



FECOSUL

A voz dos comerciários gaúchos
+ SINDICOMERCIÁRIOS



www.fecosul.com.br

MP 881 - TRABALHO ESCRAVO LEGALIZADO EM PLENO SÉCULO 21



Conhecida como minirreforma trabalhista ou segunda fase da reforma trabalhista, a Medida Provisória (MP) 881 pode se tornar lei e trazer mais retrocesso para as relações de trabalho no Brasil. Como Bolsonaro havia afirmado no período de campanha, o foco do seu governo, entre outras medidas, seria afrouxar regras para favorecer a classe empresarial brasileira. A MP 881 atende a essa promessa.

O relator da medida, o deputado Jerônimo Goergen (PP-RS) propõe a alteração de mais de 50 itens da atual legislação trabalhista, que já sofreu retrocessos com a reforma trabalhista. A medida, de forma direta, representa a legalização

do trabalho escravo em pleno século 21.

Um dos principais ataques é a liberação do trabalho aos domingos e feriados para mais categorias e, para as que isso já foi regulamentado, caso do comércio, a medida acaba com o pagamento de adicionais aos trabalhadores por esse trabalho “extra”, previsto em acordos e convenções coletivas.

Entre os retrocessos estão a não obrigatoriedade do cartão ponto, o que resultaria no não-pagamento de horas extras aos trabalhadores; a facultatividade da constituição de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes); também o fim das multas às empresas que infringem as leis trabalhistas, aplicadas pelo Ministério do Trabalho.

A justificativa central para as mudanças propostas pela MP é a liberdade econômica, que resultaria num aumento dos postos de trabalho e fomento da economia. Isso é uma inverdade, pois NENHUM país que adotou regras semelhantes teve melhores índices de geração de emprego. Pelo contrário, as jornadas aumentaram para quem já trabalhava. E isso também não resultou em aumento nos ganhos desses trabalhadores.

A MP 881 atinge mais de 700 mil trabalhadores no comércio no Rio Grande do Sul e mais de 10 milhões em todo o Brasil.

NA MÍDIA:
“MP da liberdade econômica inclui
pedido da Fecomércio-RS para
abertura do comércio em feriados”

Essa manchete circulou na mídia gaúcha no mês de julho de 2019. O relator da Medida Provisória 881, o deputado Jerônimo Goergen ouviu os empresários, mas não ouviu os trabalhadores. Não houve diálogo com aqueles que terão seu dia a dia diretamente impactado caso o texto seja aprovado. E isso só reafirma a quem realmente interessa essa medida – os empresários. E quem vai pagar a conta – os trabalhadores.

MULHERES MAIS UMA VEZ PREJUDICADAS

As últimas reformas propostas pelo governo Temer e Bolsonaro atacaram de forma ainda mais dura as mulheres. Na reforma trabalhista, as mulheres grávidas e lactantes foram obrigadas a trabalhar em ambiente insalubre, citando apenas um exemplo. Com a reforma da previdência, que Bolsonaro e sua base de aliados tentam aprovar, as mulheres vão trabalhar mais tempo para que consigam se aposentar.

Agora, com a MP 881, que libera o trabalho aos domingos e feriados, ficamos nos questionando: o governo vai oferecer creches aos domingos e feriados? Sabemos que na maioria dos lares brasileiros, as mulheres, além de trabalhar, são as responsáveis pelo cuidado com os filhos. Com quem ficarão as crianças? E os momentos em família, cientificamente comprovados fundamentais para o desenvolvimento físico, intelectual e psíquico das crianças e de seus pais, como ficam?

INCOERÊNCIA – MEDIDAS ANTICRISE

No texto da Medida Provisória 881, chamada por muitos de nova reforma trabalhista (mais uma!), além de prever a retirada de direitos historicamente conquistados pelos trabalhadores, como o descanso aos domingos e feriados, no final do texto, prevê, inclusive a flexibilização daquilo que for negociado.

O texto institui medidas anticrise que preveem a suspensão de “atos normativos infralegais”, incluindo acordos e convenções coletivas em períodos de crise econômica. O que isso significa? Que em períodos de “crise” as negociações de direitos e benefícios caem por terra e, mais uma vez, quem paga a conta são os trabalhadores.

É uma medida que prega a “liberdade econômica”, mas tira o valor da livre negociação entre as partes.

Medidas anticrise

Art. 72. Enquanto não for divulgado relatório do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE que aponte que o desemprego no país se encontra abaixo de 5.000.000 (cinco milhões) de indivíduos por pelo menos 12 (doze) meses consecutivos, fica instituído o regime especial de contratação anticrise, com o objetivo de suspender o efeito de normas que restrinjam a criação de postos de emprego na forma deste artigo.

§ 1º Durante o período que vigorar o regime, ficam suspensos as leis e atos normativos infralegais, incluindo acordos e convenções coletivas, que vedam o trabalho aos finais-de-semana, incluindo sábados e domingos, e feriados.

§ 2º Durante o período em que vigorar o regime, ressalvado se aplicável o respectivo aumento correspondente do salário e demais benefícios, ficam suspensos os efeitos dos artigos 224, 225, 226, 227, 229, 232, 233, 234, 303, 304, 306 e 445 do Decreto-Lei 5.452 de 1º de abril de 1943.

MOBILIZAÇÕES

A Fecosul, CTB-RS e sindicatos vêm reunindo com deputados e senadores, afim de firmar apoio aos trabalhadores e debater formas de barrar a MP 881. Na regional de Santa Maria, os sindicatos reuniram-se com o deputado Paulo Pimenta (PT-RS). Em SP, Guiomar Vidor esteve reunido com o dep. Luiz Carlos Motta (PL-SP), que se mostrou contrário à MP. Em Porto Alegre, membros da diretoria da Fecosul obtiveram total apoio do senador Paulo Paim (PT-RS) na luta contra a Medida.



DENUNCIE



Jerônimo Goergen (PP-RS)
DEPUTADO FEDERAL

TRABALHADOR, FAÇA PRESSÃO!

Entre em contato com o deputado Jerônimo Goergen (PP-RS), relator da Medida, que legaliza o trabalho escravo, e mostre o seu descontentamento. Também pressione o deputado da sua região, pois somente com pressão popular será possível reverter essa Medida. Numa democracia representativa, deputados e senadores são eleitos por nós para representar nossos interesses e não nos levar para um regime de escravidão. Reaja!

E-mail: dep.jeronimogoergen@camara.leg.br

Tel.: (61) 3215-5316 | Whats: (51) 99518-6885